



DELIBERAÇÃO N. 952/2018

*Aprova a Ata da Reunião Plenária n.
879/2018*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60 e pelo artigo 2º, XI do Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Ata decorrente da 879ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizada no dia 21 de junho de 2018, identificada pelo número 879/2018.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR